



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°: 1238/2025

**“Denomina de Creche Municipal
Prefeito José Maurício de Sales a
Creche Municipal de Guarará
localizada na Rua José Pinto
Soares e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal Prefeito José Maurício de Sales a creche que se encontra em construção na Rua José Pinto Soares.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei Municipal: 1238, de 16 de setembro de 2025.

Projeto de Lei: 14/2025

Autor: Vereador Paulo Roberto Cassette Júnior - PSDB

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal de Guarará

Prefeitura Municipal de Guarará - MG - Gabinete do Prefeito(a) - Rua
Capitão Gervásio, nº: 13, 36606-000
e-mail: contato@guarara.mg.gov.br - Tel.: 3232641185



16/09/2025, 12:05
Página 1 de 1